

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM**  
**EDITAL DE EXAME DE SELEÇÃO Nº 007/2008**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM situada na BR 307, KM 03, S/N, neste município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas; no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria MEC nº 876, publicada no DOU de 10/09/2007, torna público a abertura das inscrições para o Exame de Seleção para ingresso nos cursos técnicos oferecidos em 2009.

7

**1) CURSOS, DURAÇÃO, MODALIDADE, TURNO E VAGAS.**

1.1) O exame de seleção está destinado ao provimento de 260 vagas, nos seguintes cursos:

**TABELA I**

**VAGAS POR CURSO EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM**

<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Curso Téc. em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	03 anos	Integrada	Diurno	35
Curso Téc. em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	03 anos	Integrada	Diurno	35
Curso Téc. em Informática Integrado ao Ensino Médio	03 anos	Integrada	Diurno	35
Curso Téc. em Administração Integrado ao Ensino Médio	03 anos	Integrada	Diurno	35
Curso Técnico em Administração	02 anos	Subseqüente	Noturno	40
Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde	02 anos	Subseqüente	Noturno	40
Curso Técnico em Secretariado	30 meses	PROEJA	Noturno	40

**TABELA II – COTAS POR CURSO/LOCALIDADE - INTERNATO**

<b>LOCALIDADE</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
IAUARETÊ	AGROPECUÁRIA INTEGRADO	02
	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	02
	MEIO AMBIENTE INTEGRADO	02
	INFORMÁTICA INTEGRADO	02
	TOTAL	08
PARI-CACHOEIRA	AGROPECUÁRIA INTEGRADO	01
	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	01
	MEIO AMBIENTE INTEGRADO	01
	INFORMÁTICA INTEGRADO	01
	TOTAL	04
ASSUNÇÃO DO IÇANA	AGROPECUÁRIA INTEGRADO	01
	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	01
	MEIO AMBIENTE INTEGRADO	01
	INFORMÁTICA INTEGRADO	01
	TOTAL	04
CUCUÍ	AGROPECUÁRIA INTEGRADO	01
	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	01
	MEIO AMBIENTE INTEGRADO	01
	INFORMÁTICA INTEGRADO	01
	TOTAL	04
MATURACÁ	AGROPECUÁRIA INTEGRADO	01
	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	01
	MEIO AMBIENTE INTEGRADO	01
	INFORMÁTICA INTEGRADO	01
	TOTAL	04
QUERARI	AGROPECUÁRIA INTEGRADO	01
	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	01

	MEIO AMBIENTE INTEGRADO	01
	INFORMÁTICA INTEGRADO	01
	TOTAL	04
TARACUÁ	AGROPECUÁRIA INTEGRADO	01
	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	01
	MEIO AMBIENTE INTEGRADO	01
	INFORMÁTICA INTEGRADO	01
	TOTAL	04
SANTA ISABEL	AGROPECUÁRIA INTEGRADO	03
	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	03
	MEIO AMBIENTE INTEGRADO	03
	INFORMÁTICA INTEGRADO	03
	TOTAL	12
BARCELOS	AGROPECUÁRIA INTEGRADO	03
	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	03
	MEIO AMBIENTE INTEGRADO	03
	INFORMÁTICA INTEGRADO	03
	TOTAL	12

1.2) Os cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Administração serão oferecidos na modalidade integrada ao ensino médio.

1.3) Os cursos: Técnico em Administração e Técnico em Agente Comunitário de Saúde subsequente serão oferecidos aos alunos que já concluíram o ensino médio.

1.4) O curso Técnico em Secretariado será oferecido na modalidade de Educação de Jovens e Adultos Integrado Ensino Médio: PROEJA

## 2) INSCRIÇÃO.

2.1) Período de inscrição – 22/09/2008 a 24/10/2008, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, das 07:30 às 17:30 horas, na Secretaria da Escola Agrotécnica Federal de SGC. Nas Secretarias de Educação Municipal de Barcelos e Santa Isabel de acordo com o funcionamento dos estabelecimentos. Nas Escolas da Rede Pública de Ensino dos Distritos e Comunidades Indígenas o horário para inscrição será de acordo com o funcionamento dos estabelecimentos.

2.2) Locais:

Secretaria da Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira;

Secretaria Municipal de Educação de Barcelos;

Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel;

Escolas da Rede Pública de Ensino dos Distritos e Comunidades Indígenas.

2.3) Requisito.

- I. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição específica do curso pretendido em letra de forma.
- II. Entregar o requerimento de inscrição e integralmente preenchidos, sem rasuras.
- III. Para completar sua inscrição, o candidato deverá receber seu comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova do Exame de Seleção.

2.4) Outras informações referentes a inscrição.

1. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
2. Não será aceito inscrição de candidato que esteja cursando outro Ensino Técnico na EAFSGC.
3. É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação, confirmação do seu local e horário de prova.
4. Não serão aceitas fichas de inscrição com rasuras e/ou incompletas.
5. Não haverá inscrição condicional, via fax e/ou extemporânea.
6. Verificado, a qualquer tempo, que o pedido de inscrição não atende a todos os requisitos fixados será ele cancelado.
7. Será permitida a inscrição por terceiro, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações por aquele prestadas, arcando este com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento dos documentos.
8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita por terceiro.

### 3) REQUISITOS PARA O INGRESSO

3.1) Cursos Técnicos na modalidade Integrada ao Ensino Médio:

- Ter sido aprovado e classificado no exame de seleção.
- Ter concluído o Ensino Fundamental.

3.2) Curso Técnico na modalidade Subseqüente:

- Ter sido aprovado e classificado no exame de seleção.
- Ter concluído o Ensino Médio antes do início do referido curso técnico subseqüente.

3.3) Curso Técnico na modalidade Educação de Jovens e Adultos:

- Ter sido aprovado e classificado no exame de seleção
- Ter concluído o Ensino Fundamental
- Ter idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula.

### 4) EXAME DE SELEÇÃO

4.1) Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o exame de seleção constará de prova objetiva baseada no conteúdo do ensino fundamental, contendo trinta questões, sendo:

- 15 questões de Língua Portuguesa;
- 15 questões de Matemática.

4.2) Para os Cursos Técnicos na modalidade Subseqüente, o exame de seleção constará de prova objetiva baseada no conteúdo do Ensino Médio, contendo trinta questões, sendo:

- 15 questões de Língua Portuguesa;
- 15 questões de Matemática.

4.3) Para os Cursos Técnicos na Modalidade PROEJA (Educação de Jovens e Adultos) , o exame de seleção constará de prova objetiva baseada no conteúdo do Ensino Fundamental, contendo trinta questões, sendo:

- 15 questões de Língua Portuguesa;
- 15 questões de Matemática.

4.4) As provas serão elaboradas no sistema de múltipla escolha com questões objetivas, sendo considerada apenas uma das alternativas.

4.5) O valor de cada questão é equivalente a 01 (um) ponto.

### 5) REALIZAÇÃO DA PROVA.

- **Data: 09/11/2008 (domingo)**

- Horário: 14:00 às 17:00 horas

- Locais:

- Colégio São Gabriel;
- Secretaria de Educação Municipal de Barcelos;
- Secretaria de Educação Municipal de Santa Isabel;
- Escolas da Rede Pública de Ensino nos Distritos e Comunidades Indígenas.

5.1) O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e também o comprovante de inscrição e Documento Oficial de Identificação. (Certidão de Nascimento ou Identidade).

5.2) Em hipótese alguma o candidato poderá fazer provas fora da data, local e do horário estabelecidos para a realização da prova.

5.3) O candidato que chegar após o horário determinado para o início da prova, não poderá realizar o Exame de Seleção.

5.4) Não será permitido o uso de qualquer tipo de calculadora, bem como telefone celular, bip, tele-mensagem ou similares.

5.5) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova.
- II. Não apresentar o comprovante de inscrição ou documento oficial de identificação no dia da prova.
- III. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas.
- IV. Comunicar-se verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

- V. Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.
  - VI. Não devolver integralmente o material recebido.
  - VII. Ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal (de Prova).
  - VIII. Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico.
  - IX. Usar telefone celular, bip, calculadora, ou similares nos locais de prova.
  - X. Portar armas.
  - XI. Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
  - XII. Permanecer no local de aplicação do exame de seleção, após a conclusão e entrega da prova.
- 5.6) Durante a realização das provas, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 5.7) Após a conclusão, o candidato deverá devolver obrigatoriamente ao Aplicador da Prova, o Cartão de Respostas, devidamente assinados.
- 5.8) A correção das provas será feita, considerando, exclusivamente, o Cartão de Respostas entregue pelo candidato.
- 5.9) Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.10) Não haverá revisão de provas ou vistas dessas.

## **6) AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1) A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estreita observância dos critérios de desempate estabelecidos.
- 6.2) Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate, utilizando os seguintes critérios:
- I. desempate pela maior quantidade de acertos obtidos nas disciplinas, na seqüência hierarquizada: Língua Portuguesa e Matemática.
  - II. persistindo empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 6.3) Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma do item 1.1 estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas neste Edital, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos.
- 6.4) A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo do dia 09/11/2008, será divulgada na Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira, mediante Portaria afixada nos Murais da própria instituição, divulgação na Rádio Municipal e FM Novo Milênio e através do site desta Escola na internet ([www.eafsgc.gov.br](http://www.eafsgc.gov.br)), **apartir do dia 21/11/2008**.
- 6.5. No caso do não preenchimento das vagas remanescentes do processo inicial de matrículas, outros candidatos poderão ser convocados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e a 2ª opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

## **7) MATRICULA**

### **7.1) Período:**

\* Alunos que residem na sede de São Gabriel da Cachoeira – 01/12/2008 a 30/01/2009.

\* Alunos que residem em outras localidades – 01/12/2008 a 27/02/2009.

### **7.2) Horário: 07:30 às 17:30 horas.**

### **7.3) Documentos necessários para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino médio:**

- Certidão de Nascimento;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (cópia autenticada);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original ou cópia autenticada);
- 3 fotos 3 x 4 recentes.
  - o Se maior de idade (além dos itens anteriores):
    - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
    - Carteira de Identidade – CI (cópia);
    - Título de Eleitor (cópia).
    -

### **7.4) Documentos necessários para o Curso Técnico Subseqüente:**

- Certidão de Nascimento;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada);

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original ou cópia autenticada);
- 3 fotos 3 x 4 recentes.
  - o Se maior de idade (além dos itens anteriores):
    - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
    - Carteira de Identidade – CI (cópia);
    - Título de Eleitor (cópia).

7.5) Documentos necessários para os Cursos Técnicos na Modalidade PROEJA:

- Certidão de Nascimento;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (cópia autenticada);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original ou cópia autenticada);
- 3 fotos 3 x 4 recentes.
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
  - Carteira de Identidade – CI (cópia);
  - Título de Eleitor (cópia).

7.6) Só poderão ser matriculados os candidatos que comprovarem a conclusão do ensino exigido para o determinado curso técnico, tornando nula de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o ato da matrícula.

7.7) Serão matriculados somente aqueles alunos classificados que estiverem situados dentro do limite das vagas anunciadas neste Edital.

7.8) A matrícula dos menores de 18 anos será feita, obrigatoriamente, pelos pais, ou responsável legal. Na ausência dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser feita por procuração conferida a maior de 18 anos.

7.9) Os responsáveis pelos alunos menores de 18 anos deverão se apresentar no ato da matrícula portando o CPF e o RG, assim como os procuradores nos demais casos previstos neste Edital.

7.10) A falta de qualquer um dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

7.11) Os candidatos que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável à mesma, serão sumariamente desclassificados, sendo substituídos por outros candidatos classificados no exame de seleção, conforme previsto neste edital.

7.12) A convocação dos candidatos, na forma do item anterior, será feita pela Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira, também mediante Portaria afixada no próprio órgão e através do site [www.eafsgc.gov.br](http://www.eafsgc.gov.br), observando o seguinte calendário:

**A partir do dia 21/11/2008 - publicação da 1ª lista dos classificados.**

**A 2ª lista será divulgada de acordo com a ordem de classificação para o candidato da sede no dia 02/02/2009, e a matrícula será de 03/02/2009 à 13/02/2009.**

7.13) O último prazo de matrícula para ocupar vagas não preenchidas será no período de **16 à 26/02/2009**, sendo observado o comparecimento no Exame de Seleção e a ordem de procura pelo candidato à Secretaria.

## **8) REGIME DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

8.1) Serão oferecidas 56 vagas para o regime de Residência aos ingressos 2009 dos Cursos de Agropecuária, Meio Ambiente, Informática e Administração Integrado.

8.2) O regime de Residência será concedido somente aos alunos oriundos das localidades fora da sede do município e que comprovarem a inexistência de família, parentes ou responsáveis na cidade de São Gabriel da Cachoeira, até o limite das vagas existentes.

8.3) No caso do número de requerentes ao regime de Residência for maior que a quantidade de vagas oferecidas, estas serão concedidas aos melhores classificados no Processo Seletivo.

8.4) No caso dos alunos candidatos ao regime de residência estudantil, é necessário o preenchimento de requerimento no ato da matrícula, disponível na Secretaria da EAF-SGC-AM.

8.5) No caso dos alunos menores de idade, os pais deverão preencher o requerimento para residência estudantil.

8.6) A residência estudantil é uma concessão da EAF-SGC, devendo o aluno estar ciente das normas que regem a residência antes de solicitar vaga.

## **9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 9.2) Aos candidatos classificados e matriculados, a EAFSGC não assegura, em absoluto, a concessão de transporte, residência estudantil, semi-residência, alimentação subsidiada, bolsa de alimentação ou de trabalho.
- 9.3) O início das aulas dos cursos deste Edital, estão previstas para o dia 26/02/2009.
- 9.4) A Direção Geral da Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira; se reserva no direito de adiar o início dos Cursos Técnicos desta Escola, por motivo de força maior ou fato impeditivo de sua realização, sem que caiba aos candidatos o direito à qualquer reclamação e/ou indenização, exceto pelo direito à matrícula em uma vaga assegurada neste Exame de Seleção 007/2009.
- 9.5) A EAFSGC se reserva no direito de anular ou cancelar o presente Edital e o próprio certame em tela, em qualquer uma de suas fases, sem que caiba aos candidatos o direito à reclamação e/ou indenização.
- 9.6) A EAFSGC se reserva no direito ainda de não iniciar uma determinada turma, caso não seja preenchido o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas neste certame.
- 9.7) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM.

---

PAULO ASSIS C. DO NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL